

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021**  
**2021.**

**DE 17 DE FEVEREIRO DE**

**"ALTERA O ARTIGO 6º DO  
DECRETO Nº 34/2020".**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 23 de março de 2020, que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de Mampituba e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto 34/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º O funcionamento das repartições públicas da administração direta municipal funcionarão em horário normal, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30.**

**§1º: Fica determinado a todos os servidores públicos o uso obrigatório de máscaras de proteção durante o expediente de trabalho.**

**§2º: A entrada nas repartições públicas ficará condicionada ao uso de máscara, sendo vedado o ingresso de pessoas sem máscaras de proteção nos prédios públicos, observado o disposto no art. 1º, §2º deste Decreto".**

Art. 2º Revoga-se o Decreto 001/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento